



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 284 - DE 18 DE ABRIL DE 1966

Dispõe sobre denominação de lo-
gradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art.1º - Fida denominada "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"
a Praça recém-construída no Vergel do Lago, nas proximidades da Casa do
Folclore.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de abril de 1966

Juvêncio C. Lessa
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA

Vice-Prefeito, em exercício

João Maria David de Azevedo
JOÃO MARIA DAVID DE AZEVEDO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 18 de abril de 1966

Ronaldo Correia Farias
RONALDO CORREIA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 26-4-66